

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER RELATIVO AO PROJETO DE
LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2023, DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Figura como objeto do presente parecer o Projeto de Lei Complementar nº 011/2023, de autoria do Poder Executivo, que possui a seguinte ementa: “Altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 063, de 23 de dezembro de 2003, no que se refere à Contribuição de Melhoria e ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana”.

Referida proposta fora protocolada no dia 26/09/2023 e, após apresentada aos parlamentares, encaminhada para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos moldes do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nos dias subsequentes à entrega em Secretaria, o projeto de lei não recebeu emendas ou substitutivos, contudo, aportou a Mensagem Retificativa nº 009/2023, datada de 25/10/2023, confeccionada pelo Poder Executivo, alterando e suprimindo dispositivos, para compatibilizar aquele com as demais normas tributárias.

Em continuidade ao processo legiferante, o grupo de trabalho verificou que a proposição abarca matéria de sua competência, nos termos do artigo 73, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como que não viola aspectos constitucionais ou legais, estando em harmonia com o ordenamento jurídico vigente.

Por oportuno, não havendo impedimentos, sejam formais ou materiais, nos manifestamos, com fundamento no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 011/2023.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2023

Jorge Willian Feistler
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação